



"Educação como prática de Liberdade":  
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)  
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8834 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT12 - Currículo

## ENTRE IDEOLOGIAS MUSICAIS INSTITUÍDAS E DISCURSOS POLÍTICO-CURRICULARES: FORMAÇÃO DO MÚSICO POPULAR

Leticia Dias de Lima - UFMS/Campus de Campo Grande - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

### ENTRE IDEOLOGIAS MUSICAIS INSTITUÍDAS E DISCURSOS POLÍTICO-CURRICULARES: FORMAÇÃO DO MÚSICO POPULAR

**Resumo:** Este texto está fundamentado em recorte de pesquisa em andamento, para escrita de tese de doutoramento, que investiga a formação do músico popular prescrita em textos/documentos curriculares no/do ensino superior em Música. Para tanto, ancorado nos estudos do campo da educação crítica, aproximado do referencial bourdieusiano, orientado pela identificação dos vestígios do funcionamento de uma normatividade conservatorial. Neste contexto, se aproxima das ideologias musicais instituídas e dos discursos políticos-curriculares. A primeira, porque no âmbito de todo o campo musical, as categorias específicas de música apenas são manifestas em contraste a outras categorias; o segundo, porque carregam sentidos para desenvolvimento do conhecimento de si (prevalência dos campos disciplinares – campos científicos) e para o conhecimento para fazer algo (aprender a aprender), ao mesmo tempo em que representam uma perspectiva de superação da normatividade existente (seu componente utópico, normativo, filosófico).

**Palavras-chave:** Formação do músico popular; Currículo; Ideologias Musicais; Discursos político-curriculares; Conhecimentos.

Este texto está fundamentado em recorte de pesquisa em andamento, para escrita de tese de doutoramento, que investiga a formação do músico popular prescrita em textos/documentos curriculares no/do ensino superior em Música. Para tanto, ancorado nos estudos do campo da educação crítica, aproximado do referencial bourdieusiano, orientado pela identificação dos vestígios do funcionamento de uma normatividade conservatorial<sup>[1]</sup>, cujos discursos políticos-curriculares carregam sentidos para desenvolvimento do conhecimento de si (prevalência dos campos disciplinares – campos científicos) e para o conhecimento para fazer algo (aprender a aprender).

Vale registrar que operamos com as premissas de que os discursos político-curriculares dependem das lutas pelo poder simbólico, que ocorrem entre os agentes do campo político e, particularmente, curricular; e os textos/documentos curriculares atuam como "indutores, isto é, reforçadores das expectativas em relação à cultura, à educação e às práticas sociais que a sociedade quer difundidas na escola" (SILVA, 2016, p. 214) e, para sua seleção, nos limites da pesquisa, estabelecemos como critério de escolha aqueles oriundos de Conservatórios Musicais e os organizados em Institutos de Artes.

Tal atuação toma forma nos discursos político-curriculares, que criam significados em vez de dotá-los de sentido, baseando-se na noção de que o currículo, como parte da política oficial de conhecimento, se define por requisitos e padrões tornados importantes para uma educação que atenda, simultaneamente, aos interesses do mercado e a valores conservadores.

Isto posto, nos aproximamos da trama complexa de valores e significados subordinada à posição da música popular no campo educativo, de forma que conhecimentos na formação do músico popular não são desinteressados, mas, objetivados como uma "coisa" que existe independentemente dos intercâmbios sociais, das produções e das realizações individuais e coletivas dentro de um marco temporal e espacial orientado pela erudição *versus* o popular.

Esta orientação fundamenta o debate entre os diferentes campos "como lugares onde se constroem sentidos comuns, lugares-comuns, sistemas de tópicos irredutíveis uns aos outros" (BOURDIEU, 2004, p. 34), que nos leva a pensar que o estudo do campo musical nos permite entender como agem seus agentes, para se adaptarem às regras estabelecidas, e quais são as características, esquemas de ação e pensamento comuns necessários para que um indivíduo faça parte do jogo e possa ser enquadrado como pertencente ao campo musical.

Neste campo e, particularmente no campo da música popular, persiste o enfrentamento histórico de uma série de dificuldades teórico-metodológicas, oriundas da tradição herdada da musicologia tradicional (NEDER, 2010), uma vez que "o campo da musicologia se estabeleceu privilegiando as formas eruditas e canônicas (musicologia histórica) ou as formas musicais anônimas e comunitárias (etnomusicologia)" (NAPOLITANO, 2007, p. 167). Neste contexto, a formação do músico, em particular, do popular, torna-se um processo e uma prática de problematização do *habitus conservatorial*, como promotor da manutenção da "erudição" e do "conservatório como referente", instrumento da identificação do volume total de capital e das modificações e hierarquizações nele dispostas.

Para localizar essa problematização e apreender as atuações dos discursos e os processos de instituições de ideologias musicais<sup>[2]</sup>, utilizamos como fontes os textos/documentos curriculares dos Cursos de Música das Universidades Federais de Minas Gerais (UFMG), do Rio Grande do Sul (UFRGS), do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que são expressões do diálogo com as Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas nos termos da Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004, sobre o Curso de Graduação em Música (BRASIL, 2004). Estas fontes são amplificações das competências, que aparecem em um sentido de economia<sup>[3]</sup> (BOURDIEU, 2008) como parte da formação. De um lado, singularizando a intervenção na sociedade "de acordo com suas manifestações culturais", bem como a atuação "nas manifestações musicais, instituídas ou emergentes" (BRASIL, 2004, p. 2); de outro, sublinhando que a atuação do músico deve estar presente de forma ampla "nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas" (BRASIL, 2004, p. 2) da área da Música.

No que se refere ao perfil desejado do formando, espera-se a capacitação por meio do conhecimento para fazer algo, determinado por estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, assentado em uma aparente pluralidade musical, questionada acerca de sua legitimação no espaço da Universidade. A legitimação nas instituições e seus grupos

disciplinares têm "diferentes histórias, concepções pedagógicas e formas de organização, que produzem diferentes experiências e habilidades em responder, favoravelmente ou não, às mudanças curriculares, reinterpretando-as" (LOPES, 2004, p. 113).

Isto porque, entre os diversos grupos e dentro dos próprios grupos de diferentes localidades, existe uma luta simbólica entre dominantes e dominados e, através da observação dessa luta, é possível compreender quais práticas de cultura e suas características são capazes de transmutar ações ou concepções em símbolos de status, ou seja, características simbólicas importantes ao grupo ou aos grupos, capazes de determinar ao seu detentor uma posição privilegiada dentro do grupo.

Para o alcance desta posição, assistimos à inculcação das habilidades, cujo destaque se dá na "utilização de técnicas composicionais" e ao "domínio dos conhecimentos relativos à manipulação composicional" (BRASIL, 2004, p. 2), suprimindo os diversos campos de atuação profissional da área da Música, que não se limitam à composição musical.

Entre as competências, o perfil e as habilidades, identificamos a figura do artista-criador como agente máximo não só do campo artístico, mas no cruzamento deste com o campo educativo. Isto porque o Artigo 5º das Diretrizes informa, como conhecimentos musicais considerados específicos, as subáreas de performance, composição, estética e regência (BRASIL, 2004, p. 2). As subáreas de composição, estética e regência, presentes nos textos/documentos selecionados, delineiam-se pela manutenção da normatividade conservatorial, fundada no *habitus conservatorial*, que, ao eleger o universo erudito como o espaço de atenção, "influencia os currículos a oferecerem apenas os instrumentos, códigos, esquemas de interpretação artísticos e estéticos relativos ao universo erudito, que não se aplicam aos outros universos" (PEREIRA, 2013, p. 156).

Com efeito, as diferentes músicas que lutam por uma posição privilegiada, e que se organizam em função do *habitus* de classe, condicionadamente têm no espaço acadêmico o lugar do processo de diferenciação progressiva, uma arena de negociações, orientada por um trabalho sistemático de interconhecimento e inter-reconhecimento de um grupo social privilegiado que tem em comum "afinidade de *habitus*". As posições radicais, as aceitações ou rejeições, não necessariamente são produtoras da revolução em um campo que conseguiu condensar boa parte de sua complexidade entre o erudito e o popular, mas propõem análises cuja essencialidade está em reconhecer as *doxas* e os *nomos* desse campo (BOURDIEU, 2007a, 2007b).

Dito isso, inferimos que a distinção do músico popular não é dada pelas Diretrizes, mas pelos textos/documentos curriculares dos Cursos de Música, posicionados na perspectiva de superação de uma série de problemas e falsos dilemas em torno do erudito *versus* o popular, ao mesmo tempo em que salvaguarda todo esforço do artista para se desembaraçar do peso das determinações externas aos campos da música e da cultura, o que constitui a razão de grandeza da estrutura estruturada do campo. Tal grandeza envolve a legitimação dos pontos de vista das pessoas que as reivindicam, na medida em que a preocupação com o valor da música "para todas as pessoas" torna-se uma preocupação que vai além dos interesses individuais, tornando-se, portanto, legítima.

## Referências

BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007a.

BOURDIEU, Pierre. *As estruturas sociais da economia*. Tradução Lígia Calapez e Pedro Simões. Porto: Campo das Letras, 2006.

BOURDIEU, Pierre. *Coisas ditas*. Tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução Fernando Tomaz. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007b.

BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas: sobre a teoria da ação*. Tradução Mariza Corrêa. 9ª ed. Campinas: Papyrus, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004*. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Educação, 8 mar. 2004.

GREEN, Lucy. Por que "ideologia" ainda é relevante para o pensamento crítico na educação musical. *InterMeio*, Campo Grande, v. 23, n. 45, p. 13-34, 2017.

LOPES, Alice. Políticas curriculares: continuidade ou mudança de rumos?. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 26, p. 109-118, 2004.

NAPOLITANO, Marcos. História e música popular: um mapa de leituras e questões. *Revista de História*, São Paulo, 157, p. 153-171, 2007.

NEDER, Álvaro. O estudo cultural da música popular brasileira: dois problemas e uma contribuição. *Per Musi*, Belo Horizonte, n. 22, p. 181-195, 2010.

PEREIRA, Marcus V. M. *O Ensino Superior e as Licenciaturas em Música: Um retrato do habitus conservatorial nos documentos curriculares*. Campo Grande: UFMS, 2013.

SILVA, Fabiany de C. T. Estudos comparados como método de pesquisa: a escrita de uma história curricular por documentos curriculares. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 64, p. 209-224, 2016.

---

[1] "[...] estruturas curriculares da educação superior em música, ainda fortemente dominadas pela 'música erudita ocidental', não comportam uma série de outras músicas e formas de ensinar música" (QUEIROZ, 2017, p. 154).

[2] "[...] o conceito de ideologia não implica que toda posição ideológica seja sempre explicativa, que todos os membros de uma sociedade concordem em todas as posições ideológicas o tempo todo, que ideologias sempre se relacionem harmoniosamente umas com as outras, ou que a inquietação social nunca ocorra" (GREEN, 2017, p. 16).

[3] "A ciência a que se chama 'economia' repousa sobre uma abstração originária, que consiste em dissociar uma categoria específica de práticas, ou uma dimensão particular de toda a prática, da ordem social na qual toda a prática humana se encontra submersa. Esta imersão [...] obriga [...] a pensar toda a prática, a começar por aquela que se apresenta da forma mais evidente e estrita, por 'econômico', como um 'fato social total'" (BOURDIEU, 2006, p. 13).

